LEI MUNICIPAL N° 951/2011 DE 04 DE MARÇO DE 2011

APROVA CONVÊNIO FIRMADO QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovado o Convênio firmado com Associação Comunitária do Bairro João Clara no Município de Espera Feliz, CNPJ 73.770.984/0001-63 no valor de R$ 16.270,00 (dezesseis mil duzentos e setenta reais), relativo à organização e coordenação do desfile dos blocos carnavalescos, escolas de samba e ornamentação da cidade para a realização do Carnaval de 2011.

Art. 2° - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária: 2.06.2.18.23.363.2.0230 339039-00 – ficha 331.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, aos 04 de março de 2011

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal